



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Condeúba

Segunda-feira • 25 de Março de 2024 • Ano XIV • Nº 3689

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212  
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br  
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

### DECRETO Nº 027 de 25 de março 2024.

**“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

DECRETA:

**Art.1º-** Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Condeúba, o dia 28 de março do ano em curso.

**Parágrafo Único** - Exclui-se do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como serviços relativos à saúde pública, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 25 de março de 2024.

**Silvan Baleeiro de Sousa**  
Prefeito Municipal

## Portarias



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

#### PORTARIA Nº 010/2024

**Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre do dia 29 de março de 2024, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orgânica do Municipal, e

**CONSIDERANDO** as inúmeras solicitações dos feirantes em geral;

**CONSIDERANDO**, também, que o dia **29 de março de 2024** em que ocorreria a feira livre coincidirá com o feriado nacional; e

**CONSIDERANDO**, ainda, os possíveis transtornos a que os consumidores urbanos e rurais estarão expostos em razão do fechamento dos bancos e dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada para o dia **28 de março de 2024**, a realização da feira livre do município de Condeúba(BA), que ocorreria no dia 29 de março de 2024.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba(BA), 25 de março de 2024.

*Silvan Baleeiro de Sousa*  
Prefeito Municipal